



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 61/2020
DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Revoga o Decreto nº 33/2020, notadamente no tocante ao retorno dos contratos temporários de prestação de serviços e dos contratos de fornecedores não essenciais junto à Administração Pública do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE e dá outras providências.

Considerando a alteração fática nos efeitos decorrentes da Pandemia do COVID-19, possibilitando-se, assim, mitigação das medidas restritivas respectivas;

Considerando os últimos Decretos editados pelo Governo Estadual autorizando o retorno às aulas na Rede Pública de Ensino;

Considerando que a ocupação de leitos aos acometidos com a COVID-19 se encontra em patamar razoável, isto é, inferior a 70% (setenta por cento);

Considerando o respeito ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos e garantindo-se o bem estar social.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 33/2020, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Com a revogação em epígrafe, retornam-se a vigor, salvo situação excepcional em contrário prevista em lei, na sua plenitude.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2020, conforme calendário escolar reformulado pela Secretaria municipal competente.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 13 de agosto de 2020.


Fábio Silva Andrade
Prefeito de Nossa Senhora de Lourdes